DECRETO Nº 410, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.2.023 – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS
(158) 3449052 – Equipamento e material permanente.....R$ 45.000,00
0701.103010038.2.085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(342) 3339030 – Material de consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 95.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superavit Financeiro do exercício anterior.

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 95.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
13 / 08 / 2018

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município